



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS AVANÇADO DE VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES
27 3246-1700

EDITAL Nº 003/2018

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Programa de Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária

A Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Cariacica, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil para o Programa de Auxílio Monitoria 2018/1 que obedecerá as normas e instruções presentes neste Edital.

1. DO PROGRAMA

Os programas Institucionais de Assistência Estudantil, regulamentado pela Resolução do Conselho Superior nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, estão focados no apoio aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *campus* Cariacica, visando à concessão de auxílios para os alunos regularmente matriculados nos cursos desta Instituição Federal de Ensino.

2. DO OBJETIVO GERAL

Contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos, assim como a possibilidade de integralização do curso no período previsto pelas normativas institucionais, sob a perspectiva da inclusão social e democratização do ensino.

3. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA

É um Programa específico de atenção secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

4. OBJETIVOS

4.1 Contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.

4.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

5. DO AUXÍLIO

5.1 As vagas do presente Edital referem-se à monitoria voluntária e havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser ofertado número de auxílios definido pela CIAPAE do campus Cariacica e Diretoria do campus Viana.

5.1.1 Os auxílios estudantis poderão ser ofertados pelo Ifes *campus* Viana de forma simplificada com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tendo duração de um período letivo, com possibilidade de renovação pelo mesmo período.

6. FORMAS DE CONCESSÃO

Será realizado através de repasse financeiro direto ao discente, por meio de Ordem Bancária (depósito) no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) mensais para o auxílio monitoria.

7. VAGAS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1 Os discentes deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Componente curricular	vagas	Perfil do monitor/requisitos	Professor orientador	Etapa para Seleção	Curso a atender
MATEMÁTICA	2	- estar matriculado no 1º ou 3º ano; - não estar em dependência; - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; - Ser aluno do <i>campus</i> Viana.	Lauro	entrevista	Técnico - 1º ano e 3º ano
QUÍMICA	1	- estar matriculado no 1º ano. - Não estar em dependência; - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; - Ser aluno do <i>campus</i> Viana.	Soraia	Prova e entrevista	Técnico - 1º ano
FÍSICA	1	- não estar em dependência; - Ser aluno do <i>campus</i> Viana. - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos;	Wilson	entrevista coeficiente de rendimento (CR total + CR de Física)	Técnico - 1º ano

INGLÊS	2	<ul style="list-style-type: none"> - Não estar em dependência; - Alunos que tenham concluído 60 h de instrução em língua inglesa no Ifes ou que estejam cursando/ tenham concluído curso avançado em escolas de idiomas; - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; - Ser aluno do <i>campus</i> Viana. 	Alana	entrevista coeficiente de rendimento (CR total + CR de Inglês)	1º, 2º, 3º e superior
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	<ul style="list-style-type: none"> - Não estar em dependência; - Ser aluno do <i>campus</i> Viana; - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; 	Mauro	entrevista	1º ano
BIOLOGIA (1º Ano A e B)	2	<ul style="list-style-type: none"> - Estar devidamente matriculado na Turma em que é candidato à monitoria; - Não estar em dependência; - Ter disponibilidade de atender em horário diferente das aulas; 	Chamoun	entrevista coeficiente de rendimento (CR total + CR de Bio)	1º Ano
HISTÓRIA (2º e 3º ano)	2	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado no 2º ano; - Não estar em dependência; - Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; - Ser aluno do <i>campus</i> Viana. 	Geisa	entrevista	1º, 2º e 3º anos
ARTE	1 vaga para violão ou teclado	<ul style="list-style-type: none"> - Não estar em dependência; - Ser aluno do <i>campus</i> Viana. - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; - Tocar violão ou teclado - tocar percussão 	Alba Janes	entrevista	

ARTE	1 vaga para percus são	- Não estar em dependência; - Ser aluno do <i>campus</i> Viana. - Tocar violão ou teclado - tocar percussão; - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos;	Alba Janes	entrevista	
ESTATÍSTIC A	1	- ser aluno do curso superior em Logística; - que tenha cursado estatística; - não estar em dependência.	Lauro	entrevista	superior

9. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	14/03
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/03 a 16/03
LOCAL PARA O PEDIDO DE INSCRIÇÃO	Recepção – Das 8 h às 19 h
DATA DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO O professor entrará em contato com o condidato	20, 21 e 22/03
RESULTADO	26/03
RECURSO	26/03 e 27/03
RESULTADO DO RECURSO	27/03

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

Etapa (de acordo com item 7.1)	Pontuação
Prova	0 a 100
Entrevista	0 a 100
Coeficiente	0 a 100

10.1 O candidato que obtiver percentual menor que 60% em uma das etapas será desclassificado;

10.2 O candidato com a maior pontuação na média das duas etapas será selecionado para monitoria.

10.3 O candidato que apresentar declaração de participação em monitoria, terá pontuação acrescida como segue: **CADA 5 (CINCO) HORAS DE MONITORIA = 1 PONTO.**

11. COMPROMISSOS DOS DISCENTES

11.1 Preencher ficha de inscrição – retirar a ficha na Recepção do *campus* Viana.

11.1 Assinar o Termo de Compromisso do Monitor e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido Termo deverá ser assinado pelos responsáveis.

- 11.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).
- 11.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
- 11.4 Cumprir carga horária de atividade de 3 horas semanais.
- 11.5 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.
- 11.6 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.
- 11.7 Entregar, semanalmente, na DEPE, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos.
- 11.8 Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor.
- 11.9 Entregar relatório semestral das atividades de monitoria ao setor pedagógico.
- 11.10 Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.
- 11.11 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- 11.12 Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.
- Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do *Campus* e/ou Comissão de Ética.

12. COMPETÊNCIAS DOS SETORES ENVOLVIDOS

Para a operacionalização desse programa, participam os seguintes setores:

- Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão: responsável pela publicação do Edital, e pelo gerenciamento e todo o processo.
- Docente supervisor: responsável pelo planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor;
- Setor Pedagógico: responsável pelo acompanhamento das atividades de planejamento entre monitor e professor supervisor.

13. CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE MONITORIA

O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de até 3 (três) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina - uma horas, e atendimento aos estudantes – até 2 horas.

14. ACOMPANHAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

O discente monitor receberá orientações do professor supervisor, para o planejamento semanal, podendo ter a participação do pedagogo e demais profissionais da DEPE no que se fizer necessário.

15. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

15.1 São atribuições do monitor:

- a) auxiliar o professor nas aulas práticas, nas atividades dos laboratórios e nas atividades didáticas em geral;
- b) auxiliar os estudantes da disciplina ao qual está vinculado, nos estudos e elaboração de trabalhos, pesquisas bibliográficas;
- c) atuar junto à instituição em atividades didáticas complementares, auxiliando os seus pares no alcance das metas de aprendizagem dos componentes curriculares.

15.2 É vedado ao monitor

- a) substituir o professor em suas atividades;
- b) executar funções administrativas;
- c) exercer a monitoria no seu horário de aula;
- d) cobrar dos alunos qualquer importância pecuniária por monitoria prestada.

16. DA INADIMPLÊNCIA

O professor-orientador e o monitor ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do edital, dentre as quais podem ser citadas: entrega de relatórios.
- b) Abandonar as atividades de monitoria sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação do professor e monitor em qualquer modalidade de fomento a ensino, pesquisa e a extensão do Ifes – Campus Viana, no ano subsequente.**

17. DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

17.1 Terá duração de um período letivo, admitindo-se renovação por igual período, considerando o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

17.2 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

18. CANCELAMENTO

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 4 deste Edital, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;
- II. Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;
- IV. Por solicitação do discente monitor;
- V. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- VI. Considerando o Parágrafo único do Item 4 os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes uma nova seleção deverá ser aberta.

19. DOS RECURSOS

É assegurado, após a divulgação dos resultados parciais, o pedido de recurso, que deverá ser encaminhado à Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica.

O recurso deverá ser entregue na data estabelecida no cronograma deste Edital, em ficha específica.

20. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo de seleção ao Programa Institucional de Assistência Estudantil, em qualquer tempo, o candidato que:

- a) Não cumprir as condições deste Edital;
- b) Não comprovar as declarações registradas nos formulários;
- c) Perder os prazos estabelecidos nas convocações;
- d) Fraudar ou prestar informações falsas nos formulários;
- e) Durante a vigência do processo seletivo, deixar de cumprir algum dos requisitos definidos neste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

21.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

21.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer dos demais Programas Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

21.4 A vinculação dos discentes a esse programa não o impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos profissionais da Assistência Estudantil e pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil.

Ifes *campus* Viana

Viana, 14 de março de 2018.

